

Lei de nº 435/09, de 23 de Junho de 2009.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e
dá outras providencias

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou, e eu
Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica c Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial
no valor de RS9.000,00 (nove mil reais) para atender a despesa abaixo
relacionada:

2.04	Divisão de Educação Cultura e Lazer
2.04.01	Seção de Educação
12	Educação
12.367	Educação Especial
12.367.001	Escola Viva -Escola Ativa
12.367.001.73	Subvenções Especiais
3.3.50.43	Subvenção a APAE R\$ 9.000,00

Art.2º- Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado
como fonte de recursos, o cancelamento parcial da dotação:

2.06-	Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Desenvolvimento
Econômico.	
2.06.01-	Seção de Obras
15	Urbanisrro
15.451	Estrutura Urbana
15.451.005	Retornada do Crescimento Econdmico
15.451.005.17	Pavimentação e Calçamento de Vias Urbanas
4.4.90.51	Obras e Instalações R\$ 9.000,00

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as
disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 23 de Junho de 2009.

Fábio Nogueira Machado
Prefeito Municipal

